



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

PREFEITURA DE
Timon
A Cidade que a gente ama

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2023 - ANO IX - EDIÇÃO - Nº 2.593

SUMÁRIO

DECRETO	2
PORTARIA	2
SEMUF	4
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	5
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO	5
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	5
INEDITORIAL	5
SEMED	5
RESULTADO DE LICITAÇÃO	8

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva

Vice - Prefeito de Timon

Secretário Municipal de Governo	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Procurador Geral do Município	Saney Santos Sampaio
Controladora Geral do Município	João Santos Costa
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Educação	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Saúde	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Márcio de Souza Sá
Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Lourival Alves de Lima Junior
Secretária Municipal de Finanças	Francisco Canindé Dias Alves
Secretário Municipal de Habitação	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Marcos Gomes de Sousa
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Secretário Municipal de Segurança Pública	Aldeneyde Carvalho Lima de Sousa
Secretário Municipal Meio Ambiente	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	José Carlos Fernandes de Assunção
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Semiramis Antão de Alencar
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Rafael Gomes da Silva
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Pedro Alexandre Lima do Nascimento
Chefe da Secretaria-Geral	Mário Vieira de Alencar Filho
Comandante da Guarda Municipal	Tarcila Maria Machado Sousa
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Kelle Alves Veras
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor	Kellyane Lima Monteiro
Coordenador Municipal de Defesa Civil	Alexandre Luz
Ouvidor do Município	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Dolival Pereira de Andrade
Coordenador Municipal de Juventude	Siomar de Souza Marte
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Lázaro Martins Araújo
Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon	Carlos Zangirolami Sousa Silva
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	João Batista Lima Pontes
Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
	João Victor Serpa do Nascimento Delgado

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva

Diagramação e Publicação

Suporte Técnico

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI

**DECRETO****DECRETO Nº 0473, DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

Altera a composição da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TIMON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM), e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal Nº 0130/2013,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 272, de 26 de abril de 2021, que designou membros para compor a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, mandato 2021/2024, nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal nº 0130, de 18 de novembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Lourival Alves de Lima Júnior - Titular
Mizael da Silva Mota - Suplente

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Marcus Vinicius Cabral da Silva - Titular
Daniele Carvalho Lima - Suplente

III - Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Saney Santos Sampaio - Titular
Pétala Nithel de Maria Maura Alcântara Magalhães de Santana - Suplente

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDR

João Rodrigues de Azevedo Neto - Titular
Adalberto Sousa Silva - Suplente

V - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Samuel de Sousa Silva - Titular
Lara Maria Formiga Moura Barros - Suplente

VI - Secretaria Municipal de Saúde - SEMS

Márcio de Souza Sá - Titular
Maricélia Alves Barbosa - Suplente

VII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

José Carlos Fernandes de Assunção - Titular
Áurea Cristina Oliveira da Silva - Suplente

VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SEMDEST

Laurieny Alves Carvalho - Titular
Jacqueline Kely Pinho Sena - Suplente

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará apoio, estrutura e indicação de servidora que atuará como Secretária Executiva.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Timon-MA, 02 de Março de 2023; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0474, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia membros para Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CASC/FUNDEB), Gestão 2023/2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal (LOM), e considerando os termos da Lei Municipal nº 2.217, de 02 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CASC/FUNDEB), Gestão 2023/2026, respectivamente:

I - Representante do Poder Executivo.

Titular – Rafael Gomes da Silva
Suplente – Maria Orcélia Rodrigues de Sousa
Titular – Ana Cláudia Lima Araújo Vieira
Suplente – Lúcia Maria Pereira

II - Representante dos Professores da Educação Básica Pública do Município

Titular – Norma Suely da Silva Viana
Suplente – Marlúcia Lima de Sousa Meneses

III - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município

Titular – Cassandra Maria Soares de Alencar
Suplente – Francisca Gonçalves da Silva Ribeiro

IV - Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Básicas Públicas do Município

Titular – Acácio Honorato da Silva
Suplente – Maria do Perpétuo Socorro de Sousa Assunção

V - Representante dos Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública do Município

Titular – Daniela Assunção
Suplente – Cassiana Belfort Teixeira
Titular – Cecília de Carvalho Araújo Santos
Suplente – Francisca Gizeuda Pereira da Silva

VI - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município

Titular – Maria Lúcia Lopes de Oliveira
Suplente – Aurelita Pereira da Silva
Titular – Deusenir da Silva Pereira
Suplente – Francisca dos Santos

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação – CME

Titular – Alexandra Silva Moraes
Suplente – Requelina de Oliveira Silva

VIII - Representante do Conselho Tutelar

Titular – Lizete Rodrigues de Assunção
Suplente – Érica de Oliveira Sousa

IX - Representante de Organizações da Sociedade Civil

Titular – Edmar Moraes Schalcher
Suplente – Luciano Magno da Cruz Silva
Titular – Luzia Pereira Santiago Costa
Suplente – Fernando César Salazar Batista

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02/01/2023.

Timon-MA, 02 de Março de 2023; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita Municipal

PORTARIA**PORTARIA Nº 0138/2023-GP****DE 1º DE MARÇO DE 2023.**

DESTITUIR SERVIDOR DO ENCARGO DE TOMADOR DE REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDO DO ÓRGÃO QUE INDICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM), e tendo em vista Ofício nº 061, de 02 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR o servidor **GABRIEL SELVINO DOS SANTOS**, Assessor Especial do Secretário, matrícula nº 13971-0 como tomadora pelo Regime de Suprimento de Fundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, deste Município.

PORTARIA Nº 0139/2023-GP**DE 1º DE MARÇO DE 2023.**

DESIGNA SERVIDOR COMO TOMADOR DE REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDO DO ÓRGÃO QUE INDICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista os arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/1964, c/c art. 71, §1º do Decreto Municipal nº 0108, de 30 de dezembro de 2010, ainda, Ofício nº 061, de 02 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **WILLAMS JOSÉ DA SILVA GOMES**, matrícula nº 200184-4, Assessor Especial Executivo, como Tomador de Suprimento de Fundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, deste Município.

PORTARIA Nº 0140/2023-GP**DE 1º DE MARÇO DE 2023.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ANTÔNIO FRANCISCO OLIVEIRA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Presidente, símbolo DNS-1, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon - IPMT, deste Município, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º.03.2023.

PORTARIA Nº 0141/2023-GP**DE 1º DE MARÇO DE 2023.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LETICIA DE MORAIS COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.03.2023.



PORTARIA Nº 0142/2023-GP

DE 1º DE MARÇO DE 2023.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **VIVIAN JORDANIA DE OLIVEIRA SANTANA**, do cargo em comissão de Assessora Técnica, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.03.2023.

PORTARIA Nº 0143/2023-GP

DE 1º DE MARÇO DE 2023.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **CLAUDIA DE CASTRO FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.03.2023.

PORTARIA Nº 0144/2023-GP

DE 1º DE MARÇO DE 2023.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **FRANCISCO DE MORAIS REIS JUNIOR**, do cargo em comissão de Assessor Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.03.2023.

PORTARIA Nº 0145/2023-GP

DE 1º DE MARÇO DE 2023.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ISADORA ASSUNÇÃO SOUSA CHAVES**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.03.2023.

PORTARIA Nº 0146/2023-GP

DE 1º DE MARÇO DE 2023.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **REGINALDO DE SOUSA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Governo, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.03.2023.

PORTARIA Nº 0147/2023-GP

DE 1º DE MARÇO DE 2023.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **SAMARA KELLY NASCIMENTO MACIEL**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Governo, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.03.2023.

PORTARIA Nº 0148/2023-GP

DE 1º DE MARÇO DE 2023.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **REGINALDO DE SOUSA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.03.2023.

PORTARIA Nº 0154/2023-GP

DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LUMA ROCHA CARVALHO**, do cargo em comissão de Assessora Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município.

PORTARIA Nº 0155/2023-GP

DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **SABRINA MARIA B. MOTA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município.

PORTARIA Nº 0156/2023-GP

DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOSÉ PIRES DE SÁ FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Técnico, símbolo DNI-2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 06.03.2023.

Art. 3º. Revoga-se a portaria nº 0109, de 13 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 0157, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Timon- MA, e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM), e tendo em vista a Lei Municipal Nº 923/91, de 13/05/1991, suas alterações previstas na Lei Municipal nº 1.051/94, de 23/03/1994, combinada com a Lei Municipal nº 1.121/97, de 10 de janeiro de 1.997, conforme Ofício nº 28/2023, de 02 de março de 2023-SEMS,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeado os membros do Conselho Municipal de Saúde (COMSAUDE), biênio 2023/2025, os seguintes representantes e seus respectivos suplentes, respectivamente:

I) Representante de Governo e Prestador de Serviço do SUS

Titular – Maria José Assunção Oliveira Luz
Titular – Aline da Fonseca Soares Silva
Titular – Antonio do Nascimento Leite
Titular – Maria José Almeida Araújo Torres
Titular – Luís José da Silva
Suplente – Jesus da Silva Nery
Suplente – Josélia Maria dos S. Trindade de Sousa
Suplente – Rosenilda de Miranda Torres
Suplente – Ana Gardenia de Araújo Marques
Suplente – Márcio de Sousa Sá

II) Representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde Municipal

Titular – Mariza de Oliveira Sousa



Titular – Kalbet de Sousa Galeno
Titular – Elizete Silva de Araújo Evangelista
Titular – Maria Francisca da Silva Soares
Titular – Maria José Ribeiro
Suplente – Verônica Lima Silva
Suplente – Rogério Cunha Lima
Suplente – Laís Francisca de Sousa Silva Assunção
Suplente – Louryreson Teylon S. Fernandes de Sousa
Suplente – Alysson Morais Dantas

IV) Representante de Entidades de Usuários do

Sistema Único de Saúde Municipal

Titular – Gelson de Oliveira Sousa
Titular – Maria José Ferreira de Sousa
Titular – Antonio Barbosa da Silva
Titular – Francisca Odete Alves Silva
Titular – Francisco das Chagas Fortuna
Titular – Francisco Edson N. Correia
Titular – Paulo Mateus Sampaio Oliveira
Titular – Celson Salazar Gonçalves
Titular – José Pires da Silva
Titular – Frabício dos Santos Ramos
Suplente – Valdenia Barros de França
Suplente – Raimundo Nonato Araújo G. Filho
Suplente – Apoliana Gomes
Suplente – José Ribamar Lima
Suplente – Franciane Carla e Silva Sarmento
Suplente – Ieda Maria dos Santos Silva
Suplente – Luís Nunes da Cruz
Suplente – Francisca Mendes Paiva
Suplente – Enoque Pereira da Silva Neto
Suplente – Antonio Honório de Sousa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 06 de Março de 2023; 132º da Emancipação
Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Velloso da Silva
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 0158/2023-GP

DE 06 DE MARÇO DE 2023.

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon;

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 0114/2023-GP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023, que EXONERA, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, a servidora MARIA DO SOCORRO FERNANDES BATALHA PINHO,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, JUÇARA OLIVEIRA RODRIGUES, para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa**, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 20 (vinte) horas de jornada de trabalho, decorrente de habilitação em Concurso Público de Prova Objetiva e Prova de Títulos, executado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, com base no Edital nº 001/2019, publicado no DOE nº 01741, 06 de dezembro de 2019 e Homologado mediante o Decreto nº 089/2020 – GP, de 10 de março de 2020.

Parágrafo único. A servidora deverá observar o prazo improrrogável de até 3 (trinta) dias, para posse contados da data de publicação desse ato de nomeação (art. 29, Lei Municipal nº 1299/2014), sob pena de tornar sem efeito a nomeação se a investidura não ocorrer no prazo legal.

Art. 2º. O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMUF

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **FRANCISCO DA COSTA LIMA**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 133.437.183-00 e RG: 285.461 celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 9522/2022 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: **Matrícula: 5474**, Data 13/08/1981. Imóvel: Hum (01) lote de terreno situado na quadra 16 (dezesseis) a Av. Luiz Firmino de Sousa, no Bairro São benedito, nesta cidade, lote 36 (trinta e seis), com 10 (dez) metros de fundos, por 40 (quarenta) metros de fundos, no total de 400 (quatrocentos) metros quadrados, com as dimensões e limites seguintes: Ao norte 10 metros com o lote 21; ao sul 10 metros com a Avenida Luiz de Sousa; a leste 40 metros com o lote 37 e a oeste 40 metros com o lote 35 (trinta e cinco).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código de Arrecadação 2023000001292

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 13 de março de 2023. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **FRANCISCO DA COSTA LIMA** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 13 de março de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA**

BANDEIRA através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **ESPÓLIO DE RAIMUNDO CLEMENTE DA SILVA**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 396.407.263-49 e RG: 197.184 SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 9758/2022 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO FILIAÇÃO OU CADEIA DOMINIAL** apresenta: **Matrícula: 63581**, Data 29/10/1982. Imóvel: Um terreno situado na quadra 46-A, lote 09-A, bairro Parque Alvorada, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Ao norte (lateral esquerda): 20 metros com o lote 09-B; ao sul (lateral direita): 20 metros com a Rua E; ao leste (frente): 06 metros com a Avenida 02; ao oeste (fundo): 06 metros com o lote 06-C. Área total de 120,00 m² e perímetro de 52,00 m.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código de Arrecadação Nº 2023000001322

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 13 de março de 2023. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **ESPÓLIO DE RAIMUNDO CLEMENTE DA SILVA** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 13 de março de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **CONSTRUTORA SANTA CLARA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: 05.423.832/0001-34 celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 9004/2022 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: **Matrícula: 58892**, Data 28/06/2019. Imóvel: Um terreno situado na Quadra G, lote 22-A, bairro Mangueira, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Ao norte (lateral direita): 22,50 metros com o lote 26; ao sul (lateral esquerda): 22,50 metros com o lote 20; ao leste (fundo):



20 metros com o lote 24-a; e ao oeste (frente): 20 metros com a Rua Duque de Caxias. Área total de 450,00 m².

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código de Arrecadação N° 2023000000986

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto N° 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 13 de março de 2023. POLIANA PEREIRA BANDEIRA, Secretária Municipal de Finanças. CONSTRUTORA SANTA CLARA LTDA - ME - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 13 de março de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 004/2019

Processo Administrativo: nº 01221/2018 – SEMEJ

Contratante: Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer – SEMEJ

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: L. B. GOMES

CNPJ da contratada: 10.781.826/0001-99

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 04/2019, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de telecomunicação para instalação e fornecer a conexão de fibra óptica e transmissão de dados assíncrono de acesso à internet de forma continuada, operacionalização, fornecimento de equipamento, manutenção e gerenciamento da rede para a secretaria municipal de esporte, juventude e lazer – SEMEJ

Dotação Orçamentaria

PROJETO/ATIVIDADE: 2071

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSO: 500

Valor Global: R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais)

Data de Assinatura: 27/02/2023

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 016/2023 – Adesão nº 01/202-SEMDES

Processo Administrativo: 062/2023-SEMDES

Fundamentação: Adesão à Ata de Registro de Preço nº por meio do Pregão Eletrônico nº, do Município de Santa

Quitéria do Maranhão – MA. Lei nº 8.666/93, Decreto 3931/2001, Decreto 7892/2013, Decreto 9488/2018, Decreto Municipal nº 0231/2021.

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Contratada: NOGUEIRA & ALENCAR LTDA-ME (DIMAX DISTRIBUIDORA), inscrita no CNPJ sob o nº 16.750.320/0001-07.

Valor total estimado: R\$ 2.801.243,15 (dois milhões oitocentos e um mil duzentos e quarenta e três reais e quinze centavos).

Data de Assinatura: 13/02/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 049/2023 - FMS/SEMS. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de rede de subestação aérea trifásica de 255 KVA e entrada de entrega de energia até o quadro de barramento no CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento, zona urbana, Timon/MA. **Fundamentação:** Lei nº 8.666/1993, Carta Convite nº 15/2022. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ nº 11.410.879/0001-66.

Contratada: P. F. LIMA CARVALHO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.696.800/0001-01. **Valor total estimado:** R\$ 132.537,78 (cento e trinta e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos).

Data do Contrato: 06/03/2023.

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Processo administrativo nº 078/2023.

Adesão nº 02/2023-SEMDES

Fundamento: Adesão nº 02/2023-SEMDES à Ata de SRP nº 004/2023 do Pregão Eletrônico nº 165/2022 - SEMCASP/PMT, do Município de Teresina-PI, Decreto Municipal nº 0231/2021.

Ato: Homologação do resultado do Processo Administrativo nº 078/2023 – SEMDES que originou a Adesão a Ata de Registro de Preço supracitada, que tem como objetivo a

Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e suas Unidades, em favor da empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº 004/2023, empresa: J R PESSOA FILHO EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 02.939.894/0001-93, considerando a plena regularidade e legalidade do processo administrativo. **Data de Assinatura:** 10/03/2023.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Decimo Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0103/2021, referente à tomada de Preços nº 001/2021.

Objeto: Prorrogação do prazo execução por mais 90 dias, contado a partir do dia subsequente ao término do prazo anterior. **Fundamentação:** Art. 23, I, b; II e VI, § 1º do art. 57; § único do art. 61 e “c”, II do art. 65 da Lei 8.666/93. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - FMS. **Contratada:** Construtora Flavio Santos Castelo Branco Eirelli - EPP, CNPJ nº 25.078.209/0001-07. **Data do Aditivo:** 13/02/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1221/2018

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon - MA.

CNPJ: 06.115.307/0001-14

CONTRATADA: L B GOMES

CNPJ: 10.781.826/0001-99

OBJETO E JUSTIFICATIVA: A prorrogação da vigência faz-se necessário pelo fato dos serviços serem contínuos essenciais ao funcionamento ordinário do órgão, que não pode sofrer descontinuidade e por medida preventiva de evitar solução de continuidade dos serviços e prejuízos incalculáveis, com base no princípio da eficiência e vantajosidade econômica. Tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica e rádio digital e transmissão de dados simétricos de acesso a Internet de forma contínua, operacionalização, fornecimento de equipamentos, manutenção e gerenciamento de rede para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon - MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto de Atividade: 2036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Fonte de Recurso:** 1.500.00 – Recursos Próprios Não vinculados de Impostos.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil, duzentos reais)

VALOR MENSAL: R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023.

INEDITORIAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa Cerâmica Cacique, portadora do CPF 035.845.693-20, estabelecida no endereço rua Poção, Fazenda Poções, Poção II, cep 65630-020, Timon-MA, torna público o que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, SEMMA a expedição da Licença Ambiental, de acordo com o Processo de número 630/2023.



Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina,

ou=AC SOLUTI Multipla v5,

ou=20937130000162, ou=Presencial,

ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2023.03.13 15:55:38 -03'00'

SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023

Chamada dos classificados no Edital nº 001/2023

Processo Seletivo Simplificado – Cuidador Educacional e Interprete de libras 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital de Abertura nº 001/2023 - Processo Seletivo Simplificado – Cuidador Educacional e Interprete de libras – 2023, convoca os candidatos classificados para o Cargo de Cuidador Educacional, Código 01 Zona Urbana, Código 02 Zona Rural e Interprete de libras Zona Urbana e Rural código 03, para preenchimento de vagas, em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004, Lei Municipal nº 2.181/2019 e Lei Municipal nº 2.076/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter temporário e excepcional, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, conforme seguem lista em anexo, para procedimentos de lotação.

Classificados convocados:

Zona Urbana

01 – Cuidador Educacional – convocados os classificados de nº 277 a 301

Zona Rural



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br



02 – Cuidador Educacional – convocados os classificados de nº 51 a 53

Zona Urbana e Rural

03 – Interprete de Libras - convocados os classificados de nº 24 e 25

• Os candidatos convocados, conforme lista anexa, **deverão comparecer, munidos de todos os documentos listados, no Setor de Lotação da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, bairro Parque Piauí, Timon-MA, nos dias 14/03/2022 e 15/03/2023, das 07:30 às 13:30hs.**

• **Documentação Exigida:**

- cópia e original do RG;
- cópia e original do CPF;
- cópia e original do Título de Eleitor;
- cópia e original do Comprovante de Residência;
- cópia e original Certidão de Casamento (se for casado);
- cópia do PIS/PASEP
- cópia e original do comprovante de escolaridade
- Certidão negativa criminal da justiça eleitoral
- Certidão negativa criminal da justiça federal
- Certidão negativa criminal da justiça estadual
- Certidão negativa cível da justiça estadual

OBS1: TRAZER OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA;

OBS2: NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA;

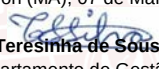
CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana			
Cuidador Educacional			
Código 01			
Or	CPF	NOME	TOTAL
277	470.409.123-68	FERNANDO FERREIRA PEREIRA	5
278	730.636.493-68	LILIA GEANE LIMA MENEZES	5
279	658.599.953-34	MIRIAM DE SOUSA REGO NEVES	5
280	051.833.453-84	LAYZA RAQUEL COSTA OSORIO	5
281	056.537.963-10	ARTUR ARAUJO DE SOUSA	5
282	248.378.223-04	MARIA BARBOSA DE SOUSA	5
283	340.587.963-91	MARIA ALZIRA SALES DE SOUSA	5
284	341.390.523-68	REJANE FERNANDES DE SOUSA	5
285	352.658.333-15	SANDRA DE ALENCAR MELO	5
286	361.888.403-68	MARIA DO SOCORRO PEREIRA GOMES SILVA	5
287	774.866.683-00	NELCEDES GUIMARAES E SILVA	5
288	821.214.863-72	MARIA DAS DORES MESQUITA DA SILVA	5
289	446.910.333-00	IZIS SAMARA FERNANDES OLIVEIRA	5
290	600.030.553-29	MARDYLA DE SOUSA MARQUES	5
291	963.360.643-87	ANA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA	5
292	019.669.733-65	MARA DAYANE COSTA MEDEIROS	5
293	018.068.443-46	JOSIEL TEIXEIRA DA CRUZ SILVA	5
294	041.716.993-04	MARA ALINY DA CONCEICAO	5
295	041.731.973-81	ALESSANDRA RAMOS SILVA	5
296	040.810.103-23	RAYANE HERLEM DA SILVA REIS	5
297	057.535.553-06	LIDIRENE MACHADO DA CUNHA DE SOUSA	5
298	051.992.013-95	DAYANY DE FREITAS PEREIRA	5
299	047.934.243-17	LUANA MEDEIROS SILVA	5
300	061.709.693-77	JAYRA CRISTINA SOUSA DOS SANTOS COSTA	5
301	060.467.693-02	MANUELLA ALVES CLARO	5

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Rural			
Cuidador Educacional			
Código 02			
Or	CPF	NOME	TOTAL
51	014.772.383-24	LEONARDA BRITO PEREIRA ASSUNCAO	3
52	025.819.783-84	BERNADETE BEZERRA DA SILVA	3
53	064.820.213-52	CLARISSA SANDALLA PEREIRA BRITO	3



CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana e Rural			
Interprete de libras			
Código 03			
Or	CPF	NOME	TOTAL
24	002.145.853-79	ROSENILDE DO VALE CARNEIRO	4
25	600.258.723-38	ISMAEL MENEZES DOS SANTOS	4

Timon (MA), 07 de Março de 2023.


Teresinha de Sousa e Silva

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal – SEMED

Portaria n.º 150/2022 – GP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2023

Chamada dos classificados no Edital nº 001/2022

Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2022/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital de Abertura nº 001/2022 - Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2022/2023, **convoca os candidatos classificados, em cadastro de reserva**, em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004, Lei Municipal nº 2.181/2019 e Lei Municipal nº 2.076/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter de substituição, temporário e excepcional, **seguindo rigorosamente a ordem de classificação, conforme seguem lista em anexo, para procedimentos de lotação.**

Classificados convocados:

Zona Urbana

01 - Professor de Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental – **convocados os classificados de nº 391 e 392**03 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – **(Matemática)** – **convocados os classificados de nº 53 a 55**04 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – **(Ciências)** – **convocados os classificados de nº 11**07- Professor anos finais do Ensino Fundamental – **(Inglês)** – **convocados os classificados de nº 8**

Zona Rural

11 - Professor de Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental – **convocados os classificados de nº 149 a 151**

Os candidatos convocados, conforme lista anexa, **deverão comparecer, munidos de todos os documentos listados, no Setor de Lotação da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, bairro Parque Piauí, Timon-MA, nos dias 14/03/2023 e 15/03/2023, das 07:30 às 13:30hs.**

Documentação Exigida:

- cópia e original do RG;
- cópia e original do CPF;
- cópia e original do Título de Eleitor;
- cópia e original do Comprovante de Residência;
- cópia e original Certidão de Casamento (se for casado);
- cópia do PIS/PASEP
- cópia e original do comprovante de escolaridade (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado)
- Certidão negativa criminal da justiça eleitoral
- Certidão negativa criminal da justiça federal
- Certidão negativa criminal da justiça estadual
- Certidão negativa cível da justiça estadual

OBS1: TRAZER OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA;

OBS2: NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA;

OBS3: OS CANDIDATOS PCD DEVERÃO COMPARECER PORTANDO LAUDO MÉDICO, ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO, EMITIDO NOS ÚLTIMOS 12 MESES, QUE ATESTE A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID-10), BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA E DEMAIS EXAMES QUE JULGAR NECESSÁRIO, PARA CUMPRIMENTO DO QUE DETERMINA A LETRA “g” DO SUBITEM 2.15 DO EDITAL Nº001/2022 DO PROCESSO DE SELETIVO DE PROFESSORES 2022/2023.

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana			
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental			
Código 01			
Or	CPF	NOME	TOTAL
391	816.643.973.53	KEILA PEREIRA DA SILVA	11
392	643.857.523.20	ADRIANA MACEDO DE OLIVEIRA	11

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana			
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática			
Código 03			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
53	743.509.513-34	ROMULO STEFANE SOARES DA SILVA	10
54	037.255.893-30	LEIDIANA COSTA DE CARVALHO	10



55	051.243.273-24	FRANK BATISTA SILVA	10
CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana			
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciências			
Código 04			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
11	052.948.733-03	ANA CLAUDIA SOUSA E SILVA	13

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana			
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Inglês			
Código 07			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
8	044.721.553-11	VALERIA SILVA BORGES	12

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Rural			
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental			
Código 11			
Or	CPF	NOME	TOTAL
149	962.699.103-82	MARIA DO LIVRAMENTO ALVES DA SILVA	11
150	649.726.583-04	DANYELLE RAVENNA LOPES DE SOUSA	11
151	052.183.663-82	CLEANE RIOS MARTINS SILVA	11

Timon (MA), 13 de Março de 2023.

Teresinha de Sousa e SilvaDiretora do Departamento de Gestão de Pessoal – SEMED
Portaria n.º 150/2022 – GP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5191/2022 – SEMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Oficina Ortopédica.

Pregoeira: Quésia Silva Feitosa

Adjudicação: 09/03/2023

Homologação: 10/03/2023

LOTES/ITENS REGISTRADOS:

FORNECEDOR			J R D BRANDÃO EIRELI – MODELO MÓVEIS		
Ítem	Qdade	Unid	Descrição	Pr. Unit	Pr. Total
LOTE 2 – MÓVEIS E UTENSÍLIOS					
1	7	UND	Armário de aço altura de 210 cm, largura 110 cm, com 3 ou 4 prateleiras com capacidade de 40 kg	1.010,20	7.071,40
2	2	UND	Arquivo de aço com 3 gavetas deslizamento da gaveta em trilho telescópico.	812,00	1.624,00
3	1	UND	Balcão de Atendimento madeira/mdp/mdf/aço/ reto ou curvo	952,00	952,00
4	1	UND	Balde a pedal de aço inox capacidade 49 litros	351,91	351,91
5	2	UND	Balde/lixeira de 20l em aço ou ferro pintado	167,77	335,54
6	2	UND	Bancada para Oficina ortopédica com estrutura em perfil de aço com pintura epóx. Tampo med. mínimo de 2000 x 600 x 850mm confeccionado em madeira com espessura mínima de 30mm e gavetas	1.161,85	2.323,70
7	3	UND	Banqueta de aço inoxidável assento giratório com regulagem de altura	494,00	1.482,00
8	1	UND	Barras Paralelas para fisioterapia 2 metros/aço/sem piso	1.495,00	1.495,00
9	2	UND	Biombo Aço inoxidável/tamanho triplo/ possui rodízios	816,52	1.633,04
10	26	UND	Cadeira material aço, braços ferro pintado sem regulagem de altura, sem rodízios, assento e encosto estofado.	138,13	3.591,38
11	4	UND	Estante de aço/ferro pintado com capacidade	364,00	1.456,00
12	5	UND	Longarina assento e encosto de polipropileno 03 lugares	616,00	3.080,00
13	1	UND	Mesa de escritório de madeira tipo mdf/mdp com gaveta	504,00	504,00
14	1	UND	Mesa de reunião de madeira tipo mdf/mdp ou similar, redonda com dimensões de aproximadamente de 1,20.	588,00	588,00
15	1	UND	Mesa para computador de madeira tipo mdf/mdp com 1 gaveta	504,00	504,00
16	2	UND	Mocho aço/ferro cromado/ possui encosto regulagem de altura a gás	504,00	1.008,00
Valor Total do Lote II R\$ 27.999,97 (Vinte e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)					27.999,97



FORNECEDOR			B. DANIEL INFORMÁTICA		
Item	Qdade	Unid	Descrição	Pr. Unit	Pr. Total
LOTE 5 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA					
1	1	UND	Computador desktop básico: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	4.230,07	4.230,07
2	1	UND	Impressora laser comum: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	2.500,00	2.500,00
3	1	UND	Nobreak: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	1.200,00	1.200,00
Valor Total do Lote V R\$ 7.930,07 (Sete mil novecentos e trinta reais e sete centavos)					7.930,07

OBSERVAÇÕES I:

EMPRESA	J R D BRANDÃO EIRELI – MODELO MÓVEIS
CNPJ	Nº 23.511.454/0001-22
ENDEREÇO	Av. São Francisco, nº 1920,0 Bairro Tancredo Neves, Teresina- PI, CEP: 64.075-520
REPRESENTANTE	José Raimundo Dantas Brandão
CPF	Nº 096.286.903-10
E-MAIL	licitacao@modelomoveis.com
TELEFONE	(86) 3235-7479/3237-0864

EMPRESA	B. DANIEL INFORMÁTICA
CNPJ	Nº 11.607.273/0001-15
ENDEREÇO	Rua 14, nº 91, Sala 02, Bairro Pioneiros, ITA - SC CEP: 89760-000
REPRESENTANTE	Bernardo Daniel
CPF	Nº 017.200.750-00
E-MAIL	bdinformaticars@gmail.com
TELEFONE	(54) 3376-1586 / 0800 000 7004